



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.527 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.759 de 31 de agosto de 2022, ficam transpostionadas as seguintes dotações
do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

05.00.00 – FUNDAÇÕES

05.01.00 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO

258 -3.3.90.30.00 -11.331.0037.2.036 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
259 -3.3.90.36.00 -11.331.0037.2.036 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	5.000,00
261 -3.3.90.47.00 -11.331.0037.2.036 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	8.000,00
262 -4.4.90.52.00 -11.331.0037.2.036 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO **R\$ 58.000,00**

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

217 - 3.1.90.13.00 -18.541.0028.2.031 - OBRIGACOES PATRONAIS	33.000,00
219 - 3.3.90.33.00 -18.541.0028.2.031 - Passagens e Desp com Locomoção	5.000,00

02.10.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

243 - 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
--	-----------

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 58.000,00**



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal